

LEI Nº 2.723/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 207.054,09 (duzentos e sete mil cinqüenta quatro reais e nove centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A					В			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR				
Cód		Especificação	Valor(R\$)		Cód	Especificação	Valor(R\$)	
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0015.2.0070		REPASSE FINANC.REDE CRED AO SUS - BLMAC		10.423.0013.2.0063		ATEND SAÚDE INDIGENA - BLATB		
002.007		TRANSF MINISTERIO DA SAÚDE		002.007		TRANSF MINISTERIO DA SAÚDE		
273	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	203.948,04	250	3.3.50.41.00	Contribuições	203.948,04	
10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES		10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES		
001.004		RECURSO PRÓPRIO/FMS		001.004		RECURSOS PRÓPRIO/FMS		
297	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500,00	289	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.744,28	
671	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	606,05	290	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	324,41	
				295	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	27,36	
				299	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10,00	
10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES		10.305.0016.1.0026		CONST CENTRO CONTROLE ZOONOSES – CONV-BLVGS		
001.001		RECURSOS PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSOS PRÓPRIO/PMC		
671	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	287	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	1.000,00	
TOTAL -							207.054,09	

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de novembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito Municipal

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Subprocurador-Geral do Município OAB/RO – 3.716